

**Agil
Express**

Agil Express

Legislação Vigente

03/2025

Legislação vigente para e-commerce

As normas que regulam o direito do consumidor no e-commerce são a **Lei do E-commerce, o Código de Defesa do Consumidor e o Decreto 10.271 de 2020.**

Lei do E-commerce (Decreto nº 7962, de 15 de março de 2013)

- Regulamenta as vendas online
- O cliente tem até 7 dias para desistir da compra, sem justificativa e sem custos adicionais
- Os valores devem ser devolvidos integralmente
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7962.htm
-

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

- Deve ser respeitado nas transações digitais;
- Regulamenta o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC);
- Estabelece normas gerais de aplicação de sanções administrativas;
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm

Decreto 10.271 de 06 de março de 2020

- Determina os deveres do vendedor em relação à informação que deve prestar ao consumidor;
- Dispõe sobre a proteção dos consumidores nas operações de comércio eletrônico
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10271.htm

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018

- regula o tratamento de dados pessoais no e-commerce. A LGPD estabelece regras para empresas públicas e privadas, visando proteger os direitos fundamentais e a privacidade dos usuários.

Princípios da LGPD

- A LGPD dá aos consumidores mais controle sobre seus dados
- A LGPD aplica-se a dados coletados online ou offline

- A LGPD aplica-se a dados pessoais e sensíveis, como nome, CPF, endereço, e-mail, religião, raça, etnia, opção sexual
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Direitos do consumidor no e-commerce

- O consumidor tem direito de se arrepender da compra e devolvê-la no prazo de até sete dias
- O consumidor deve ser informado sobre preços e despesas adicionais, como fretes, prazos e modalidades de pagamento
- O consumidor deve ser informado sobre riscos à segurança ou a saúde

Práticas ilegais

- Venda casada, que consiste em obrigar o consumidor a comprar um item para poder adquirir outro

Responsabilidades das empresas

- Empresas e lojas virtuais são responsáveis pelo cadastro, armazenamento, transferência e eliminação dos dados pessoais.
- As empresas devem adequar-se à LGPD para evitar sanções, que podem variar de advertências a multas.

Como se adequar à LGPD

- O usuário deve permitir expressamente o uso de suas informações pessoais.
- As empresas devem informar aos usuários como e para que os dados serão utilizados.
- As empresas devem implementar o certificado SSL para criptografar as informações entre o navegador do usuário e o servidor da empresa.